



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 683/84.

DE 04 DE JUNHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE TAQUARITUBA "EMURT", -criada pela Lei Municipal Nº 658/83, de 13/09/83, -lotes de terrenos urbano, de propriedade da Municipalidade, perfazendo uma área total de 1.250,00 M2.

§ ÚNICO- Os lotes a serem doados estão localizados no Loteamento "Vila do Trabalhador", registrados no R.L. de Taquarituba sob Nº 2 da matrícula 3244, e assim discriminados:

QUADRA	LOTE Nº	ÁREA (M2)
K	05	250,00
K	07	250,00
K	09	250,00
K	11	250,00
K	<u>13</u>	<u>250,00</u>
TOTAIS	05	1.250,00

ARTIGO 2º- A área doada servirá única e exclusivamente para implantação de Conjunto Habitacional.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de junho de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária